



Câmara Municipal de Montes Claros –

JUSTIFICATIVA

Montes Claros configura-se como um núcleo de manifestações culturais no Norte de Minas Gerais. Mesmo no período anterior a sua constituição como município (na condição de Arraial das Formigas), esse centro urbano historicamente apresentou uma pluralidade de festas populares. Celebrações festivas suscitam, conservam, difundem emoções coletivamente partilhadas, produzem valores e transmitem experiências e espectros de realidade comunitária. Sendo assim, exercem uma potência criadora gerada pela efervescência social sobre a própria consciência humana, são demarcadoras de espaços, de símbolos, geram coesão e sentimentos de pertencimento, que forçam a identidade de um povo.

As festas de agosto remetem a formação do povo brasileiro. Os catopés representam a linhagem africana, remetem ao Reinado de Nossa Senhora do Rosário. Os marujos simbolizam os navegadores portugueses e os princípios do catolicismo durante a colonização, sendo representados pelo Império do Divino Espírito Santo. Os caboclinhos representam os povos indígenas, e constituem o Império do Divino Espírito Santo.

No âmbito cultural de Montes Claros as Festas de Agosto e o Festival Folclórico se constituem como uma das suas maiores expressões, envolve a própria população local que identifica nessa celebração suas raízes, identificações e um marco de pertencimento.

Em sua configuração e na sua estruturação, esses eventos que contam com a programação de shows, exposições, barraquinhas e comércio de produtos do artesanato local, mobilizam milhares festeiros, comerciantes, empresários, agentes religiosos, culturais e do turismo e dada a proporção municipal da festa, as ruas centrais da cidade, cuja localização espacial representa um ponto nodal para o trânsito de pedestre e veículos para todo o município ficam parcialmente ocupadas pela estrutura da festa, gerando um estado de ruptura às condições habituais.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS- RUA UBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA
- CEP39.400-087 - MONTES CLAROS-MG

Profª Iara Pimentel



Câmara Municipal de Montes Claros –

Para a ocorrência das Festas de Agosto e do Festival Folclórico os integrantes têm de conciliar suas atividades laborativas com expedientes que propiciam a realização dos festejos, pois são esses que propiciam a realização dos eventos.

A importância municipal e regional da Festa de Agosto e do Festival Folclórico para a cultura do Norte de Minas e comércio montes-clarense, a alteração no fluxo de trânsito em pontos centrais da cidade de Montes Claros e os obstáculos gerados pela impossibilidade de milhares de agentes promotores dessa festa em conciliar suas atividades laborativas com ações que promovem a execução dos festejos, justificam a adoção desse proposto feriado municipal.

Sala das sessões, aos 03 de setembro de 2024.



VEREADORA
PROFESSORA IARA PIMENTEL - PT

Profª Iara Pimentel